



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N.º 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 (RETIFICADO)  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Diretora-Geral do IF Baiano *Campus* Catu, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 447, publicada no DOU de 20/03/2018, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estagiários(as), nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários(as) e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Catu.

1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo obedecendo a ordem de classificação.

1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Catu tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando o aprendizado da prática profissional e complementação da formação acadêmica.

1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IF Baiano – *Campus* Catu, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

1.6 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário de nível superior, conforme quadro de vagas a seguir:

2.2. Quadro 1. Vagas e regime de trabalho do estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

<b>ÁREA DE PEDAGOGIA</b>	
<b>Nº Vagas</b>	02
<b>Carga Horária Diária/Turno de Atuação</b>	4h diárias diurno e/ou noturno
<b>Pré-Requisitos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar matriculado (a) no curso de graduação em Pedagogia;</li><li>2. Estar cursando do 3º ao 7º semestre;</li><li>3. Possuir conhecimentos de informática básica (Word, Excel, PowerPoint e internet);</li><li>4. Possuir domínio na norma padrão da Língua Portuguesa.</li></ol>
<b>Atribuições</b>	Apoio no atendimento de docentes, discentes, pais ou responsáveis; apoio na orientação pedagógica de discentes e na supervisão dos cursos; elaboração de planilhas, relatórios, ofícios; acesso ao email institucional, observando as demandas do setor pedagógico; acompanhamento das turmas e outras atividades da mesma natureza e complexidade.
<b>ÁREA DE INFORMÁTICA – 1</b>	
<b>Nº Vagas</b>	02
<b>Carga Horária Diária/Turno de Atuação</b>	4h diárias diurno e/ou noturno
<b>Pré-Requisitos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar matriculado(a) no curso de graduação na área de tecnologia da informação;</li><li>2. Estar cursando a partir do 3º semestre se for curso de bacharelado ou 2º semestre se for curso de tecnólogo;</li><li>3. Não se encontrar cursando o último semestre.</li></ol>
<b>Atribuições</b>	Atendimento e suporte a usuários presencial e remoto; Instalação de programas e sistemas corporativos; Instalação de programa via software de clonagem; Manutenção em laboratório; Administração e manutenção de ambiente virtual Moodle; Atuação no apoio ao uso do Moodle, atendendo docentes e discentes, entre outras atividades relacionadas à área.
<b>ÁREA DE INFORMÁTICA - 2</b>	
<b>Nº Vagas</b>	01
<b>Carga Horária Diária/Turno de Atuação</b>	6 h diárias Diurno e/ou noturno
<b>Pré-Requisitos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar matriculado (a) no curso de graduação na área de tecnologia da informação;</li><li>2. Estar cursando a partir do 3º semestre se for curso de bacharelado ou 2º semestre se for curso de tecnologia</li><li>3. Não se encontrar cursando o último semestre</li></ol>
<b>Atribuições</b>	Prestar apoio nas mídias de comunicação do campus com criação de banner, peças e artes. Atendimento e suporte a usuários presencial e remoto; Instalação de programas e sistemas corporativos; Instalação de programa via software de clonagem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

	Manutenção em laboratório; Administração e manutenção de ambiente virtual Moodle; Atuação no apoio ao uso do Moodle, atendendo docentes e discentes, entre outras atividades relacionadas à área.
--	---

2.3 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, artigos 1º, 2º e 4º, a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, aplicando-se, portanto, para 2 vagas destinadas nesta seleção;

2.3.1 1 (uma) vaga destinada para a área de pedagogia 20h;

2.3.2 1 (uma) vaga destinada para a área de informática 20h;

2.4 Ante as particularidades do atual momento de enfrentamento da crise sanitária e isolamento social, as atividades de estágio serão realizadas, prioritariamente, de forma remota até que as atividades presenciais do Campus sejam retomadas.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

3.1. O regime de trabalho do **estagiário de nível superior, com carga horária de 04 (quatro) hora diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais**, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus Catu*.

3.2. O regime de trabalho do **estagiário de nível superior, com carga horária de 06 (seis) hora diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de **R\$ 1.125,69** (Mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos) e **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus Catu*.

3.3. O trabalho do(a) estagiário(a) poderá ser desenvolvido inclusive aos sábados, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal, tanto no turno diurno quanto no noturno, de acordo com o interesse da Administração e previamente acordado com o(a) estagiário(a).

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Graduação em Pedagogia, bem como em cursos na área de tecnologia da informação, conforme quadro de vagas do Campus Catu do IF Baiano (item 2.2).

4.2. As inscrições serão realizadas de forma online, através do Formulário de Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

(ANEXO I), o qual após ser preenchido deverá ser enviado para o e-mail [selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br) do Campus Catu, no período compreendido entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2020, até as 23h59, conforme cronograma, quadro 02 do (item 6.1).

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar;

III – Cópia de comprovante de matrícula ou comprovante de vínculo institucional atualizado;

IV – Currículo com documentos comprobatórios;

VI – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

VII – O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online (disponível no link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/891447?lang=pt-BR>), com as informações relativas aos critérios estabelecidos no barema (anexo V), e ao final do preenchimento clicar em enviar;

VIII – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício do estágio (Anexo III); 4.4. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

4.8. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.9. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4.10. O resultado das inscrições será divulgado no link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos/>, conforme quadro de cronograma (item 6.1).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

4.12. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso, vide formulário do ANEXO IV, que deverá ser encaminhado para o e-mail [selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do

candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos/>.

4.13 O envio dos documentos comprobatórios e ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, a Comissão de Seleção de Estágio não se responsabilizará pela falta de qualquer documento.

4.14 Para esta seleção será aceita apenas uma inscrição por candidato.

4.15 No momento da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais listados no item 4.3, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado da lista de espera.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo para Estagiários(as) será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus Catu*.

5.2 A seleção do(a) estagiário(a) será realizada pela Comissão de Seleção de Estágio, instituída por portaria própria.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas: a primeira eliminatória e a segunda classificatória:

5.3.1. Primeira Etapa Eliminatória: Análise dos documentos descritos no item 4.3 deste Edital;

5.3.2. Segunda Etapa Classificatória: Análise do Histórico Escolar, análise do currículo comprovado, conforme barema (Anexo V) e análise do domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

5.3.3. O(A) candidato(a) deverá preencher um formulário online (disponível no link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/891447?lang=pt-BR>) no ato da inscrição o qual indicará a pontuação que obteve a partir das declarações prestadas por ele(a), conforme o barema (Anexo V).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

5.3.4. Para análise do domínio da norma padrão da Língua Portuguesa o(a) candidato(a) elaborará uma carta de intenção. Na carta de intenção, o(a) candidato(a) deverá relatar suas experiências e conhecimentos na área a qual estuda, bem como suas expectativas em relação à vaga de estágio pleiteada.

5.3.5 Serão analisadas as documentações comprobatórias dos 5 (cinco) primeiros colocados(as), a fim de confirmar a pontuação declarada pelo candidato(a)

5.4. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção de Estágio, conforme cronograma disponível neste Edital.

5.5. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação, obtidas da soma dos resultados da análise dos documentos (Histórico Escolar + Currículo).

Parágrafo Único: Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, por ordem:

I - Maior Escore Global.

II - Maior idade.

III - Participação em estágios ou monitoria.

5.4 Os formulários de interposição recursos (ANEXO IV), devem ser encaminhados para e-mail [selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br) no prazo de 24 horas, a contar da divulgação dos resultados.

5.5. Tornam-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo e que não estejam devidamente comprovadas.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 Quadro 2. Cronograma das etapas para seleção de estagiários(as)

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	27/11/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Impugnação do Edital	28/11/2020	<a href="mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Período de Inscrição	30/11/2020 a 07/12/2020 até as 23h59min	<a href="mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

Resultado Preliminar 1ª Etapa	08/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Interposição de recurso 1ª Etapa	09/12/2020 até as 18h	<a href="mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado Final 1ª etapa – Inscrições Homologadas	10/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Resultado Preliminar 2ª Etapa	14/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Interposição de Recurso 2ª Etapa	15/12/2020 até as 18h	<a href="mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado Final 2ª Etapa – Inscrições Homologadas	17/12/2020	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Entrega documentação para admissão no Programa de Monitoria	18/12/2020 a 21/12/2020 até as 13h	<a href="mailto:nagp@catu.ifbaiano.edu.br">nagp@catu.ifbaiano.edu.br</a>

## 7. DO RESULTADO

7.1.O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos> a partir do dia 07 de dezembro de 2020.

7.2. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso, vide formulário do ANEXO IV, que deverá ser encaminhado para o e-mail: [selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@catu.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

7.3 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>, conforme quadro de cronograma (item 6.1).

7.4 O resultado final será encaminhado ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP, o qual estará responsável pela formalização do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários(as), publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>.

8.2. A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF BAIANO – Campus Catu.

8.3. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

8.4. A impugnação a este edital pode ser interposta no dia 28/11/2020 por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO II, que deve ser encaminhado para o e-mail: [seleção.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:seleção.estagio@catu.ifbaiano.edu.br).

8.5. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

8.6. As dúvidas referentes ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários pelo e – mail: [seleção.estagio@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:seleção.estagio@catu.ifbaiano.edu.br).

8.7. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Catu, 10 de dezembro de 2020.

Sandra Cerqueira de Jesus  
Diretora Geral  
Portaria Nº 447 de 19/03/2018  
DOU 20/03/2018





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N.º 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA:**

( ) BRANCA ( ) PRETA/PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

Deseja concorrer à vaga reservadas a pretos ou pardos? ( ) SIM ( ) NÃO

**POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?**

( ) NÃO ( ) SIM - QUAL? \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE CEL.: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

NÍVEL: ( ) MÉDIO ( ) TÉCNICO ( ) SUPERIOR

CURSO : \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE ESTÁGIO**

**Nível Superior**

( ) Pedagogia

( ) Tecnologia da Informação 4h

( ) Tecnologia da Informação 6h

Catu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N.º 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº: \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao Edital N° 12 de 01 de setembro de 2020, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

1. O objeto de contestação refere-se ao item:

\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada da impugnação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Catu – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N.º 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, que estou matriculado(a) na instituição \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, nos dias e turnos descritos na tabela a seguir.

HORÁRIOS DE AULAS (marque com um X todos os dias e turnos de aulas)					
DIAS DA SEMANA					
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Catu – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso ao Edital Nº De 27 de novembro de 2020, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

1. O objeto de contestação refere-se a etapa:

\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Catu – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU

EDITAL Nº 04 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO V

BAREMA DE ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos:  
\_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação
<b>Critério A</b>	
1. Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas)	máximo 2,0 pontos (até 6,5 = 0,5) (de 6,6 até 7,5 = 1,0) (de 7,6 até 8,5 = 1,5) (maior que 8,5 = 2,0)
<b>Critério B</b>	
2. Currículo Lattes Comprovado	0 a 6 pontos
2.1. Participação em eventos científicos	(0,5 cada / máximo 1,0 ponto)
2.2. Apresentação de Trabalho em eventos científicos	(1,0 cada / máximo 2,0 pontos)
2.3. Participação em projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão	(1,0 cada / máximo 2,0 pontos)
2.4. Participação em estágio não obrigatório ou em Monitoria	(máximo 1,0 ponto)
<b>Critério C</b>	
3. Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa (este item será avaliado em formulário online, no ato da inscrição, através da elaboração de uma carta de intenção.	(máximo 2,0 pontos)
<b>Total (A + B+ C)</b>	

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Catu – BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

AVALIADORES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_